



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 22/2020

**APROVA E RECEBE OBRA DE
DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a vistoria realizada em 15 de dezembro de 2019 pelo Engenheiro Agrimensor Gilberto Martin, CREA/SP nº 5061407198 no imóvel urbano pertencente a Amélia Teresa Silva Viana e outros, situado na Rua Gerônimo de Oliveira, objeto da Matrícula nº 9.850 junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que, nos termos da vistoria realizada, a obra de desmembramento pode ser recebida e aceita pela Prefeitura Municipal, uma vez que está concluída e não apresenta risco aparente aos usuários,

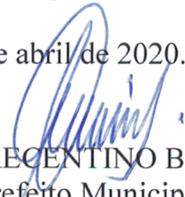
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como APROVADA e RECEBIDA, a obra de desmembramento de uma área de terras, objeto da Matrícula nº 9.850, situado nesta cidade e comarca, com frente para a Rua Gerônimo de Oliveira, Vila Bento Altarúgio, em consonância com a Certidão de Conformidade das Obras de Desmembramento expedida em 20 de janeiro de 2020 pelo Engenheiro Agrimensor Gilberto Martin, CREA/SP nº 5061407198 e com as plantas, projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 003417/2019.

Art. 2º - Em face do disposto na Lei Municipal nº 1.766, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores, foi dispensada a execução de obras para implantação de equipamentos urbanos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 15 de abril de 2020.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 17/04/2020. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete